

## DECRETO Nº 23.017, DE 31 DE JULHO DE 1933

### **Altera a composição do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dá outras providências.**

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral poderá funcionar e deliberar, sem prejuizo das suas atribuições, com sete membros efetivos;

Considerando, por outro lado, que a promoção de juiz substituto a juiz efetivo, por escolha do proprio Tribunal em que ocorrer vaga, tem a vantagem de confirmar na efetividade, pessoas já especializadas;

Considerando outrossim, que a designação para os cargos do Ministerio Público Eleitoral, nos termos do decreto que o creou (decreto nº 22.838, de 19 de junho do corrente ano), quando venha a recair em algum membro da magistratura federal ou local, não deve acarretar prejuizo para o designado, quanto aos proventos do cargo efetivo que exercer;

Considerando o que, a respeito, representou o Tribunal Superior de justiça Eleitoral; e,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930:

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica reduzido a dois o número de membros efetivos do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, extranhos á magistratura, e aos quais se refere o art. 9º, § 2º, letra c, do Codigo Eleitoral (decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).

Art. 2º As vagas de juizes efetivos dos Tribunais Eleitorais serão preenchidas por promoção dos substitutos da mesma categoria, á escolha do Tribunal em que ocorrem. A do substituto promovido preencher-se-á pela mesma fórmula por que foi feita a respectiva designação.

Art. 3º Aos juizes comissionados nos cargos do Ministerio Público Eleitoral nos termos do art. 3º do decreto nº 22.838, de 19 de junho do corrente ano, não se aplicam as disposições do decreto nº 22.871, de 28 junho último.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da República. – *GETULIO VARGAS* – *Francisco Antunes Maciel*.